



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

PORTARIA Nº 519 - A DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

**“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, Prefeito
Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que
legalmente lhe são conferidas pela Lei Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a Lei Municipal nº. 1.765 de 03 de abril
de 2012, ficam designados para comporem o Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural de Restinga - SP, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: Edilson Donizete Ventura
Suplente: Gabriel Anawate

II – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO/SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: José Osmar Furlan
Suplente: César Figueiredo de Mello Barros

III – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: José Valdivino Júnior
Suplente: Isaías Justino

IV – REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS RURAIS

Titular: Antônio Mauro Ferreira Rosa
Suplente: Elbio Rodrigues Alves Filho

V – REPRESENTANTES DOS ASSENTAMENTOS

Titular: José Carlos Soares
Suplente: Renato Soares

VI – REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL

Titular: Celso Antônio Cimari



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

Art. 2º - O desempenho das funções serão exercidos graciosamente e considerado como relevante serviço prestado ao Poder Público Municipal, tendo duração de dois anos, facultada a recondução, conforme art. 3º, §3º da Lei Municipal nº. 1.765/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 21 de fevereiro de 2018.

Amarildo Tomás do Nascimento
Prefeito Municipal de Restinga